



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



INDICAÇÃO Nº IND 12146 /2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 03 / 10 / 17
Map 20238
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento ostensivo Região Administrativa Lago Sul RA – XVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento ostensivo Região Administrativa Lago Sul RA – XVI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12146 / 2017
Folha Nº 01 m.c

Segurança Pública é uma das principais reivindicações da população do Distrito Federal. Nos últimos meses os moradores do Lago Sul vêm sofrendo com o aumento das ocorrências policiais na região. Os crimes vão desde de pequenos furtos a assaltos a residências inclusive, com cárcere privado. Diversas são as matérias que vem sendo veiculadas nos jornais da cidade que comprovam a situação de caos instalada naquela comunidade.

Conforme matéria do Correio Brasiliense de 18 de setembro de 2017, com título "**Trio armado invade casa no Lago Sul e rouba escritório de publicidade**". De acordo com a Polícia Militar, três homens entraram no local, um deles armado, e renderam os funcionários do local: três mulheres e um homem. Todos foram trancados na despensa. Segundo a corporação foram levados dois MacBooks, celulares e, depois fugiram em um Toyota Corola de cor escura.

Os moradores e trabalhadores de um modo em geral, chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador, não é nada inusitado. Isso pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às várias regiões administrativas.

Todo esse cenário se agrava ainda mais, diante da quantidade reduzida de policiais nas ruas capazes de conter a violência. A falta deles não só encoraja ainda mais os criminosos, como deixam a população sem defesa, à mercê de atrocidades e barbáries das mais diversas.

Segundo informações da comunidade, o 5º BPM do Lago Sul hoje trabalha com um déficit de efetivo e de aparelhagem que comprometem a prestação de um serviço de qualidade.

É necessária a implantação de políticas de segurança públicas que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida aos seus cidadãos.

Assim, diante deste quadro preocupante, a presente indicação tem por objetivo atender aos muitos anseios dos moradores do Plano Piloto, que suplicam pelo aumento do efetivo de policiais militares nas ruas e nos postos de polícia, a fim de conter a violência e salvar a vida dos cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2017


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem partido

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12146 / 2017
Folha Nº 02 *ms*



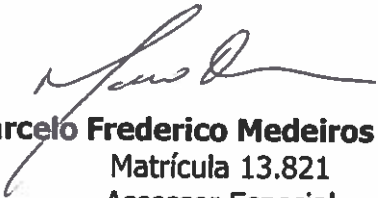
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 4 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12146/2017
Folha Nº 03 MC